

RELAT-GDJC - 182023

Código de validação: 16B6BDAD56

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 ICATU - VARA ÚNICA DE ICATU

Em 6/2/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DE ICATU, que tem a Dra. **Nivana Pereira Guimarães**, como juíza titular, com objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO• ANDRÉ SANTOS ROCHA• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum de Icatu
ENDEREÇO	Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, CEP: 65.170-000



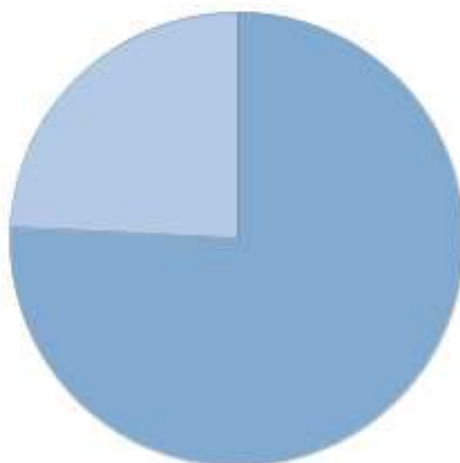
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

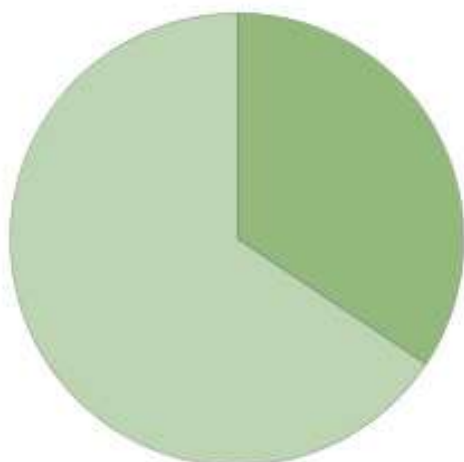
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3286



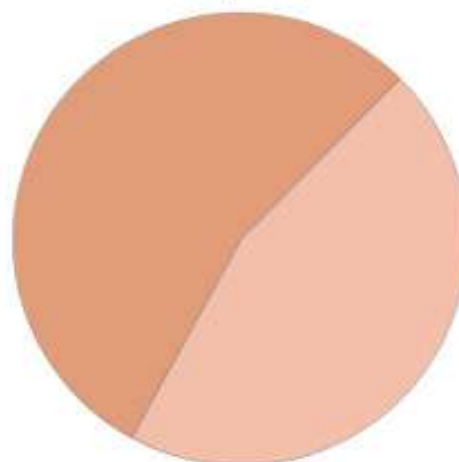
● Conhecimento - 2496 - 75%
● Execução - 790 - 24%

Conhecimento: 2496



● Julgados - 864 - 34%
● Não julgados - 1632 - 65%

Execução: 780



● Criminal - 356 - 45%
● Não Criminal - 424 - 54%



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3073
SEEU	162
THEMIS	13
TOTAL	3248

*Dados coletados em 31/01/2023

Percentual de virtualização 99,02%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1062
Classe a corrigir	5
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	1067

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	873	847	818
Não Julgados	1347	1221	1125
Transitados não baixados	100	100	99
TOTAL	2320	2168	2042

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	64	5	2
Execução não criminal	140	90	62
Conhecimento não criminal	674	455	358
Conhecimento criminal	229	154	101
TOTAL	1107	704	523

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	541	87	26	4.805915
Criminal	405	111	33	8.148149
Juizado Cível	363	70	16	4.4077134
TOTAL	1309	268	75	

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



RELAT-GDJC - 182023 / Código: 16B6BDAD56
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2496	2284	2170
Conhecimento - não julgados	1019	838	752
EXECUÇÃO	790	729	680
Execução - não julgados	266	253	240
TOTAL	3286	3013	2850

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	118
Cartas Precatórias	67
Execução Criminal	162
TOTAL	347

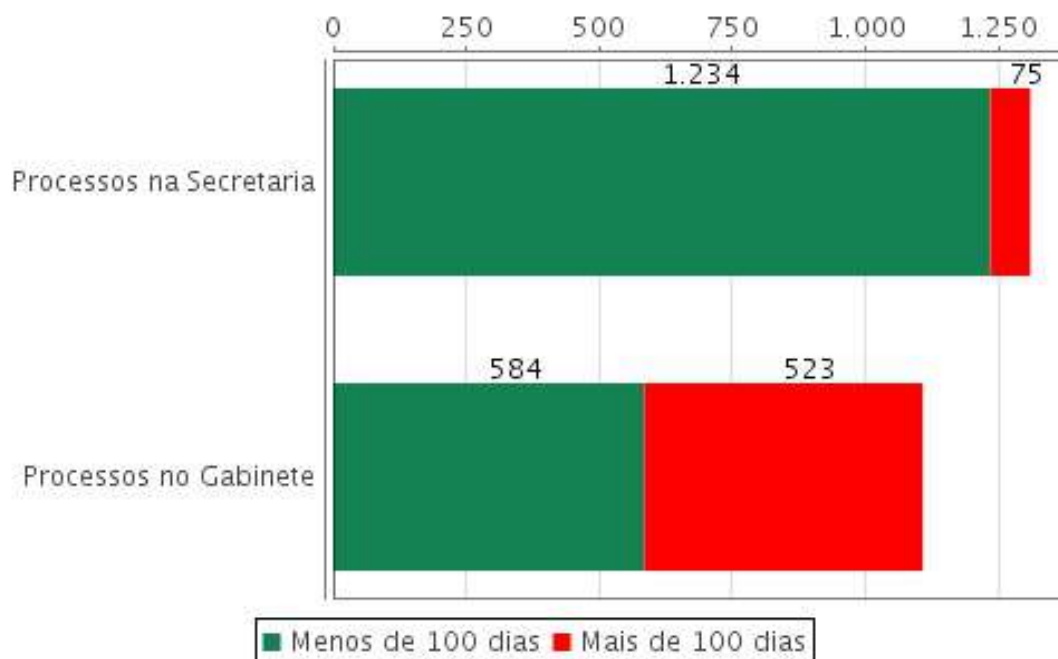
*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	58	49	39
Não Criminal	650	644	637
TOTAL	708	693	676

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Juizado Especial Cível	1227
Cível e Comércio	479
Crimes de competência do Juiz Singular	338
Família e Casamento	265
Execução Criminal	162
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	149
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	104
Infrações de menor potencial ofensivo	77
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	62
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	54
TOTAL	2917

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	309	47	11	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	171	12	5	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	104	19	5	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	93	56	18	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	56	7	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	51	21	4	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	45	12	3	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	43	11	2	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	40	12	7	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	38	7	3	0.0
TOTAL	950	204	58	

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	192
Juntada de petição	166
Mandado devolvido entregue ao destinatário	156
Publicado Intimação em 23/01/2023.	95
Expedição de Comunicação eletrônica.	68
Juntada de certidão	67
Expedição de Mandado.	48
Proferido despacho de mero expediente	44
Documento	31
Audiência	26

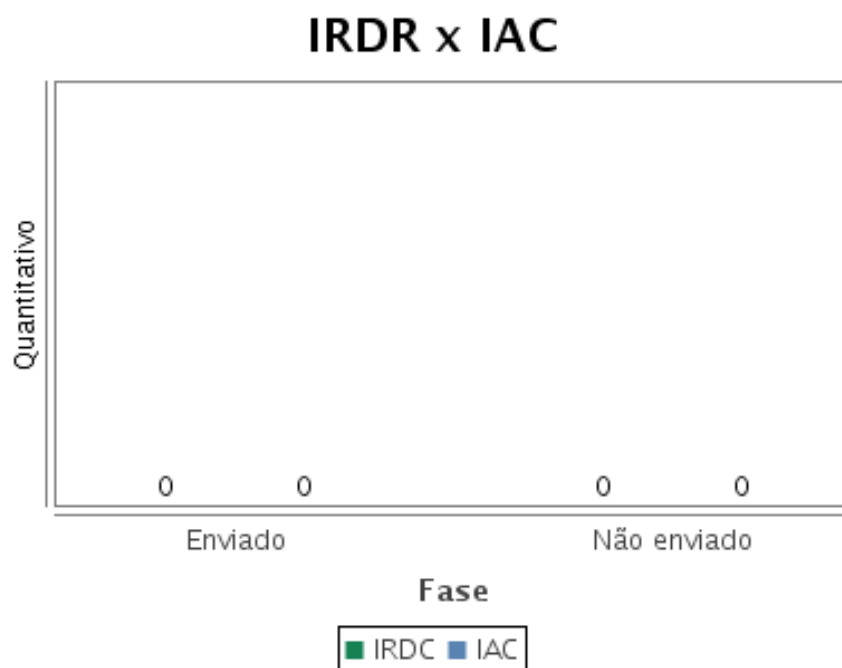


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TOTAL	893
--------------	------------

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	286
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	139
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ICATU	121
FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO	62
ANA CAROLINA AGUIAR COSTA DA FONSECA	62
BANCO BRADESCO S.A.	52
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE AXIXÁ	52
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	42
ESTADO DO MARANHAO	31
MARIA DO ROSARIO ALVES	31
TOTAL	878

*Dados coletados em 31/01/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	2937
BANCO BRADESCO SA	252
Governo do Estado do Maranhão	163
MUNICIPIO DE ICATU	113
ESTADO DO MARANHAO	74
MUNICIPIO DE AXIXA	65
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	63
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	56
ESTADO DO MARANHÃO	49
BANCO PAN S/A	45
TOTAL	3817

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000026-61.2003.8.10.0091	12/02/2003



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

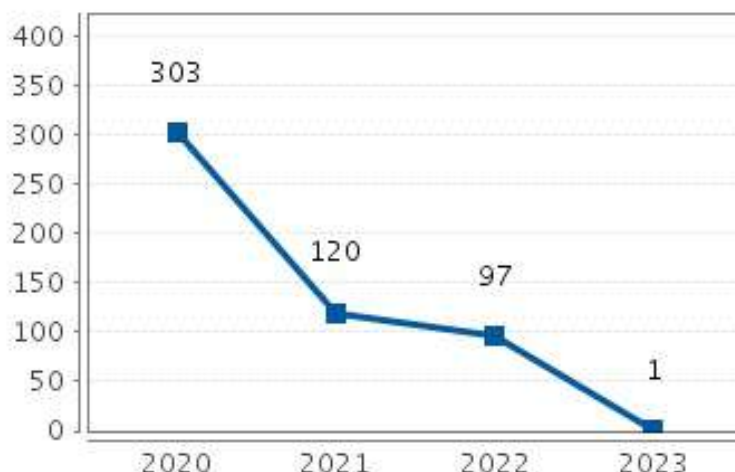
0000219-76.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000784-40.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000779-18.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000789-62.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000258-73.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000535-89.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000516-83.2003.8.10.0091	26/05/2003
0000224-98.2003.8.10.0091	26/05/2003
0001191-46.2003.8.10.0091	26/05/2003

*Dados coletados em 31/01/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

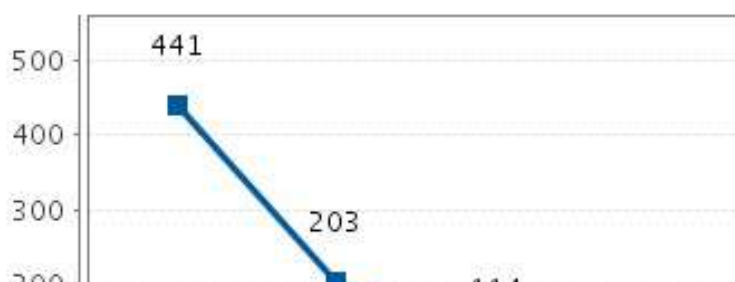
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

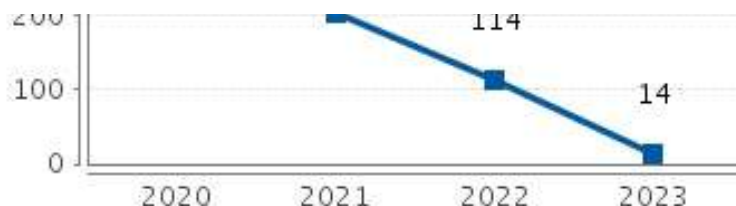


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

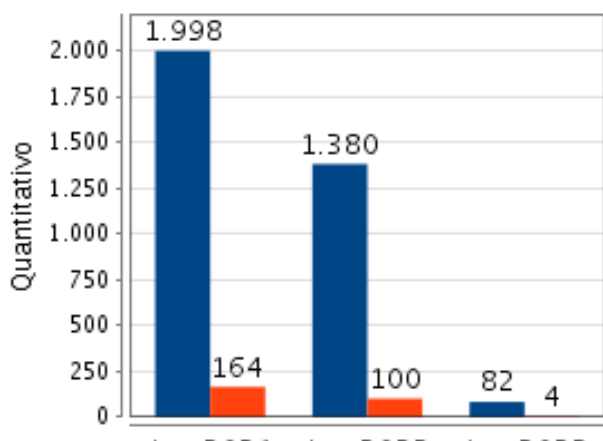


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



Índice de Conciliação

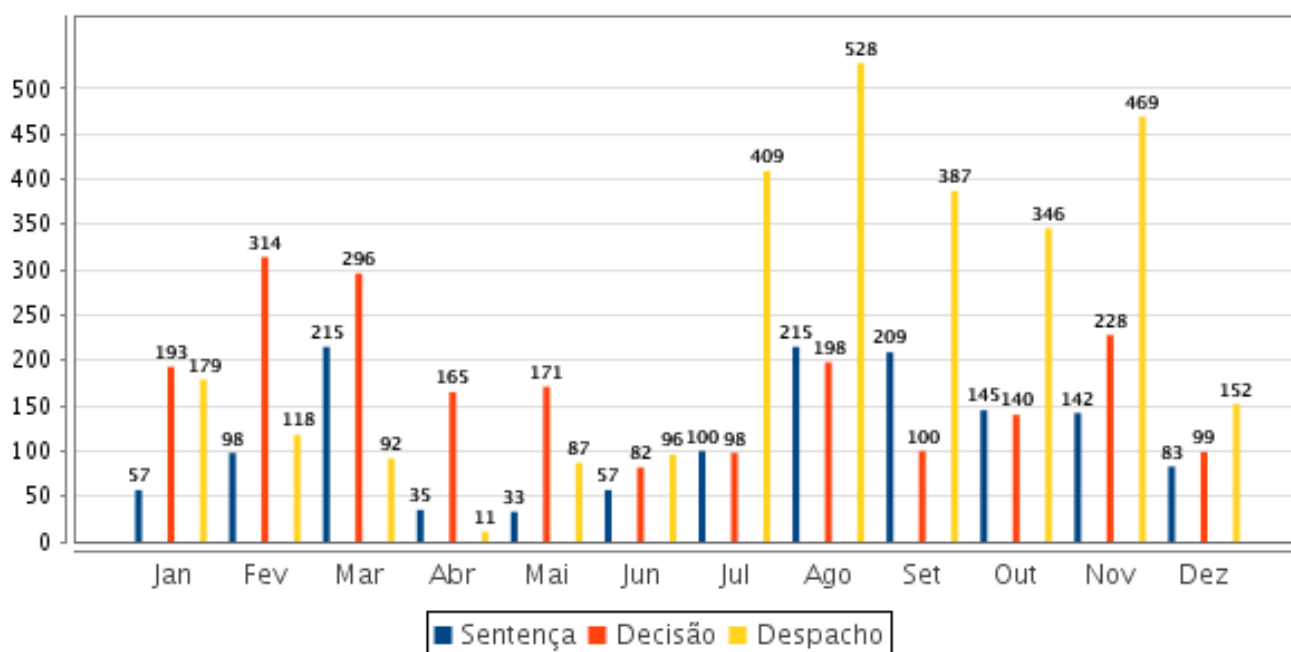


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021													
Audiências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Designadas	5	70	201	300	285	309	276	165	193	152	257	85	2298
Realizadas	5	53	143	228	196	137	129	127	154	131	189	69	1561
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	11	7	6	21	13	15	6	2	6	58	16	161
Não realizadas	0	0	19	29	4	14	14	11	8	1	0	0	100
Redesignadas	0	2	30	34	62	140	114	16	27	11	9	0	445

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022													
Audiências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Designadas	22	98	274	86	28	9	52	168	158	108	125	47	1175
Realizadas	10	67	244	13	13	9	43	155	155	102	118	42	971
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



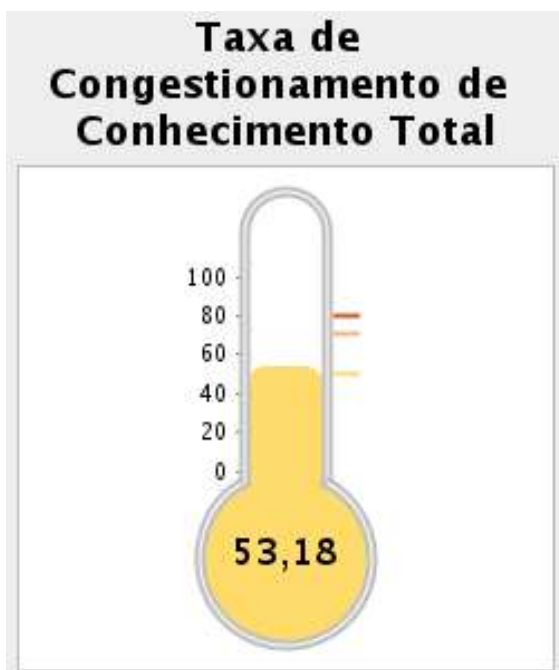
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Canceladas	5	8	9	68	11	0	1	2	2	0	0	0	106
Não realizadas	0	1	0	0	0	0	3	6	0	1	0	0	11
Redesignadas	5	22	20	4	4	0	4	4	1	0	3	3	70

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Ato ordinatório (11383)	6	86	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	97
Audiência (970)	122	197	137	121	30	58	257	378	301	231	277	103	2212
Conclusão (51)	301	476	388	432	501	330	212	605	398	533	522	257	4955
Decurso de Prazo (1051)	2	191	112	0	0	16	0	0	0	919	212	0	1452
Definitivo (246)	88	199	190	117	120	134	113	231	244	377	245	67	2125
Documento (581)	942	1302	1267	1366	1636	1040	874	1395	1108	1339	1335	604	14208
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	362	463	614	258	293	258	437	606	563	454	490	218	5016
Expedição de documento (60)	594	740	540	456	584	580	677	987	677	848	981	386	8050
Mandado (106)	126	215	225	149	190	320	190	109	533	334	329	300	3020
Mero expediente (11010)	5	33	7	3	30	90	409	528	384	345	449	151	2434
Petição (85)	150	227	285	239	251	325	191	119	475	328	330	272	3192
Trânsito em julgado (848)	42	115	90	61	69	69	50	66	54	142	69	13	840
Total	2740	4244	3858	3202	3706	3220	3410	5024	4737	5850	5239	2371	47601

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

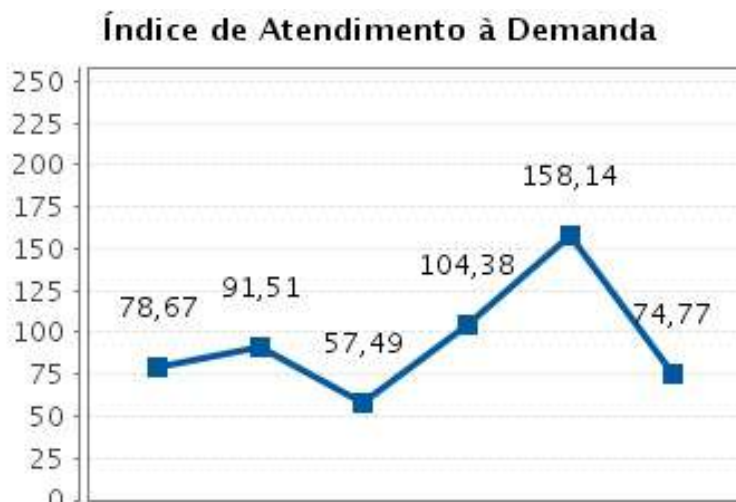


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2018 2019 2020 2021 2022 2023

5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

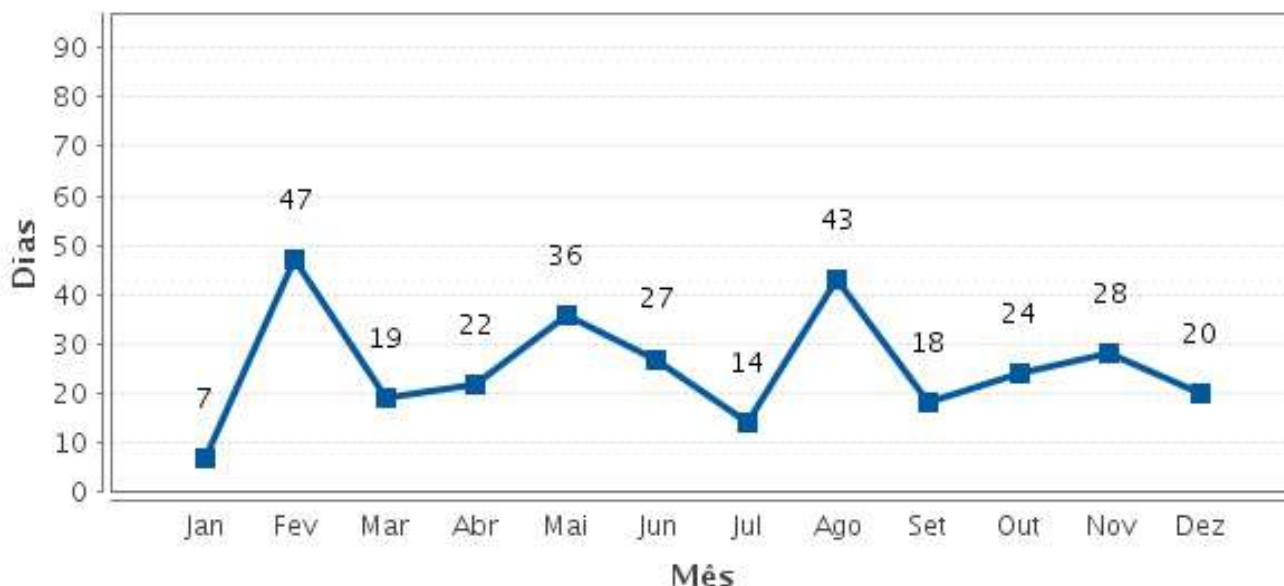
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	112.78	110.56	108.33	127.6	150.0	141.77	116.67	400.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
ATAIDE SOUSA PINHO NETO	2054	8	7
RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	2002	8	2
OUTROS	88	36	36
Total	4144	52	45

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
---------	--------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Advogado	2	2
Total	2	2

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	27	7
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	219	39
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	35	11
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	7	2
Processos de competência do Tribunal do Júri	51	16
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	67	2
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	82	5
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	54	12
TOTAL	542	94

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas.	Em 15/2/2023 constavam 8 processos nesta tarefa.
INFOJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
INFOSEG	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
SISBAJUD	Pendências encontradas.	Em 15/2/2023 constavam 34 processos aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores.
SIEL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
SEEU	Pendências encontradas.	Regime Fechado e SemiAberto: dois processos conclusos, sendo um para decisão e outro para sentença, além de outros dois processos paralisados em Secretaria há mais de trinta dias; Regime Aberto: trinta e seis processos conclusos para decisão, trinta para despacho e catorze para sentença, além de um processo paralisado em Secretaria há mais de trinta dias.
SNA	Pendências encontradas.	Informações prestadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude reportando: a) os processos de destituição 08001086320208100091, 00002313120198100091, 00002815720198100091, 08014541520218100091, 08001346120208100091 e 08014559720218100091 estão atrasados e quanto ao tempo de conclusão da adoção encontra-se acima dos 240 dias; b) 08003291220218100091, retificar no SNA, caso se trate de adoção de adulto; c) processos de adoção 08012807420198100091 e 08003159120228100091 sem conclusão há mais de 240 dias, bem como necessitam de retificação da informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária"; d) processo 08012287320228100091 não informado no SNA.
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
MALOTE-DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

PJe	Pendências encontradas.	Verificar os apontamentos específicos nas tarefas RENAJUD e SISBAJUD.
THEMIS	Regular	-
TERMOJURIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Foram informados 11 (onze) presos provisórios sem excessos constatados.	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada no período de 9 a 20/1/2023 - Portaria 62942022. Relatório finalizado.	
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Realizada nas Serventias Extrajudiciais de Icatu e Axixá no período de 13 a 24/6/2022 - Portaria 26992022. Relatórios Finalizados.	

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	Regular	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet	Não se aplica	
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Irregular	Verificar inconsistências do item 5.7
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	Regular	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	Regular	
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	Regular	
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	Regular	

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	8
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	13
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	8
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	7
Processo com diversas paralisações injustificadas	10
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	45
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	33
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000219-76.2003.8.10.0091, 0000224-98.2003.8.10.0091, 0000451-83.2006.8.10.0091, 0000516-83.2003.8.10.0091, 0005630-52.2018.8.10.1101, 0023150-25.2018.8.10.1101, 0045870-95.2017.8.10.0203, 0800783-60.2019.8.10.0091, 5000004-82.2021.8.10.0091, 5000010-87.2019.8.09.0091, 5000029-95.2021.8.10.0091, 5000060-43.2021.8.10.0115, 5000061-28.2021.8.10.0115;

2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos: 0000703-52.2007.8.10.0091;

3 - Autos pendentes de arquivamento: 0800274-27.2022.8.10.0091, 0801982-49.2021.8.10.0091, 5000030-46.2022.8.10.0091;

4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000224-98.2003.8.10.0091, 0000451-83.2006.8.10.0091, 0000673-12.2010.8.10.0091, 0000703-52.2007.8.10.0091, 0000776-24.2007.8.10.0091, 0000924-49.2018.8.10.0091,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801982-49.2021.8.10.0091, 9000074-17.2010.8.10.0091;

5 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000224-98.2003.8.10.0091, 0000278-05.2019.8.10.0091, 0000673-12.2010.8.10.0091, 0000842-18.2018.8.10.0091, 0000924-49.2018.8.10.0091, 0801982-49.2021.8.10.0091, 9000074-17.2010.8.10.0091;

6 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0045870-95.2017.8.10.0203, 0801451-60.2021.8.10.0091, 5000004-82.2021.8.10.0091, 5000010-87.2019.8.09.0091, 5000029-95.2021.8.10.0091, 5000030-46.2022.8.10.0091, 5000060-43.2021.8.10.0115, 5000061-28.2021.8.10.0115;

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0800274-27.2022.8.10.0091, 0801451-60.2021.8.10.0091;

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000049-16.2017.8.10.0091, 0000278-05.2019.8.10.0091, 0000504-30.2007.8.10.0091, 0000842-18.2018.8.10.0091, 0801353-41.2022.8.10.0091;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000003-37.2011.8.10.0091, 0000109-23.2016.8.10.0091, 0000147-45.2010.8.10.0091, 0000159-44.2019.8.10.0091, 0000205-96.2020.8.10.0091, 0000360-36.2019.8.10.0090, 0000516-83.2003.8.10.0091, 0000779-18.2003.8.10.0091, 0000820-23.2019.8.10.0091, 0000919-08.2010.8.10.0091, 0000920-90.2010.8.10.0091, 0000923-45.2010.8.10.0091, 001058-76.2018.8.10.0091, 0800032-39.2020.8.10.0091, 0800128-83.2022.8.10.0091, 0800444-33.2021.8.10.0091, 0800483-30.2021.8.10.0091, 0800569-98.2021.8.10.0091, 0800731-93.2021.8.10.0091, 0800811-57.2021.8.10.0091, 0800908-91.2020.8.10.0091, 0800992-29.2019.8.10.0091, 0801107-50.2019.8.10.0091, 0801205-98.2020.8.10.0091, 0801242-62.2019.8.10.0091, 0801308-71.2021.8.10.0091, 0801890-71.2021.8.10.0091, 0801892-41.2021.8.10.0091, 1136-70.2018.8.10.0091, 235-20.2009.8.10.0091, 465-18.2016.8.10.0091, 5000024-39.2022.8.10.0091, 548-05.2014.8.10.0091;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000278-05.2019.8.10.0091, 0000842-18.2018.8.10.0091, 0801451-60.2021.8.10.0091;

11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000003-37.2011.8.10.0091, 00000313-04.2015.8.10.0091, 0000049-16.2017.8.10.0091, 0000109-23.2016.8.10.0091, 0000147-45.2010.8.10.0091, 0000159-44.2019.8.10.0091, 0000205-96.2020.8.10.0091, 0000219-76.2003.8.10.0091, 0000504-30.2007.8.10.0091, 0000516-83.2003.8.10.0091, 0000779-18.2003.8.10.0091, 0000820-23.2019.8.10.0091, 0000919-08.2010.8.10.0091, 0000920-90.2010.8.10.0091, 0000923-45.2010.8.10.0091, 0001224-51.2019.8.10.1101, 001058-76.2018.8.10.0091, 0800032-39.2020.8.10.0091, 0800128-83.2022.8.10.0091,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800444-33.2021.8.10.0091, 0800483-30.2021.8.10.0091, 0800561-58.2020.8.10.0091,
0800569-98.2021.8.10.0091, 0800731-93.2021.8.10.0091, 0800811-57.2021.8.10.0091,
0800908-91.2020.8.10.0091, 0800992-29.2019.8.10.0091, 0801107-50.2019.8.10.0091,
0801205-98.2020.8.10.0091, 0801242-62.2019.8.10.0091, 0801308-71.2021.8.10.0091,
0801368-44.2022.8.10.0091, 0801890-71.2021.8.10.0091, 0801892-41.2021.8.10.0091,
0802000-70.2021.8.10.0091, 1136-70.2018.8.10.0091, 235-20.2009.8.10.0091,
465-18.2016.8.10.0091, 5000004-19.2020.8.10.0091, 5000005-38.2019.8.10.0091,
5000008-22.2021.8.10.0091, 5000013-10.2022.8.10.0091, 5000022-69.2022.8.10.0091,
5000024-39.2022.8.10.0091, 548-05.2014.8.10.0091;

12 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000219-76.2003.8.10.0091,
0000451-83.2006.8.10.0091, 0000516-83.2003.8.10.0091, 0000673-12.2010.8.10.0091,
0800128-83.2022.8.10.0091, 0800811-57.2021.8.10.0091, 0801892-41.2021.8.10.0091,
5000024-39.2022.8.10.0091, 548-05.2014.8.10.0091, 9000074-17.2010.8.10.0091;

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

O prédio do fórum encontra-se em reforma desde setembro de 2022. Mas até a reforma ainda não foi concluída, sendo que até a presente data somente o galpão da área externa, cozinha, sala de audiência em fase de conclusão. Os novos ar-condicionados já foram instalados. Por fim, solicitamos a construção de um salão de júri para o Fórum, pois dispomos de terreno para a construção, bem como uma reforma no prédio. Bem como a conclusão da reforma completa.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando o descrito no item 9, verifico que se trata de reivindicação "reforma e construção" de imóvel, ato de atribuição exclusiva da Presidência do Tribunal. Assim, recomenda-se que a magistrada faça a devida requisição no sistema DIGIDOC para equacionar o problema relatado.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 15/2/2023 1.244 processos, 74 deles há mais de cem dias;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas (em 31/1/2023 eram 67) e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 97 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "processos com prazo em curso - 741 processos em 15/2/2023", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis, "verificar providência a adotar - 107 processos em 15/2/2023" e "processos suspensos" com 636 processos em 15/2/2023;
Regularizar as inconsistências apontadas no Sistema SNA dispostas no item 5.7, especificamente nos processos 08001086320208100091, 00002313120198100091, 00002815720198100091, 08014541520218100091, 08001346120208100091, 08014559720218100091, 08003291220218100091, 08012807420198100091, 08003159120228100091 e 08012287320228100091.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos há mais de cem dias que somavam em 15/2/2023, 1.173 autos, 557 há mais de cem dias;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas nos itens 8.9 e 8.11 deste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;
Impulsionar os 51 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.5 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas.
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Concluso para decisão" - 102 processos em 15/2/2023", "Concluso para decisão" - 389 processos em 15/2/2023 e "Concluso para despacho" com 106 processos em 15/2/2023;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Execução: 72,67% em 15/2/2023	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade: 631 em 15/2/2023	Diminuir 50%	4 meses
Oficiais de Justiça: 97 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) Nivana Pereira Guimarães, titular da Comarca de Icatu, ou quem a estiver substituindo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: <ol style="list-style-type: none"> 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas; 5) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2; 6) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP, bem como providenciar o cumprimento e devolução das Cartas Precatórias ou de Ordem distribuídas. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos. 7) impulsionar os processos 0001191-46.2003.8.10.0091 e 0000076-87.2003.8.10.0091 (Paralisados em Secretaria há mais de cem dias) e 0000743-82.2017.8.10.0091 e 0000502-40.2019.8.10.0091 (Conclusos há mais de cem dias), informados no anexo enviado junto à CIRC-GCGJ - 2012022, ainda pendentes; 8) impulsionar os processos apontados no item 5.7 - SEEU.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de fevereiro de 2023

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/02/2023 11:44 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

